



Clube de Futebol de Carregal do Sal

Contribuinte n.º 501263390
Avenida Nossa Senhora das Febres

3430-039 Carregal do Sal

Está Conforme o original, 2015/06/04
Secretaria de Gestão do Município de Carregal do Sal

António Manuel L.

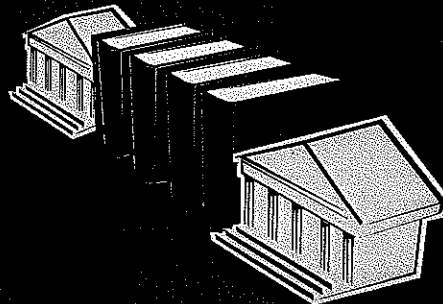


Município de Carregal do Sal

Contribuinte n.º 506684920
Praça do Município
Apartado 90

3430-909 Carregal do Sal
Telefone: 232960400 Fax: 232960409

Contrato de Comodato



Clube de Futebol de Carregal do Sal
Município de Carregal do Sal



Clube de Futebol de Carregal do Sal
Contribuinte n.º 501263390
Avenida Nossa Senhora das Febres
3430- 039 Carregal do Sal

Está Conforme o original, 2015/2016
Secretaria da Câmara Municipal de Carregal do Sal
Câmara de Divulga

[Handwritten signature]



Município de Carregal do Sal
Contribuinte n.º 506684920
Praça do Município
Apartado 90
3430-909 Carregal do Sal
Telefone: 232960400 Fax: 232960409

[Handwritten signature]

CONTRATO DE COMODATO

----- 1.º Comodante – **Clube de Futebol de Carregal do Sal**, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 501263390, com sede na Avenida Nossa Senhora das Febres (Complexo Desportivo de Nossa Senhora das Febres), nesta Vila de Carregal do Sal, aqui representado pelo senhor Sebastião Castanheira Ferreira, empresário, portador do Bilhete de Identidade n.º 7202229, emitido em 13 de Fevereiro de 1996, por Lisboa, contribuinte fiscal número 100303757, residente em Rua das Almas, n.º 12, em Carregal do Sal, Freguesia de Currelos, Concelho de Carregal do Sal e pelo senhor António Carlos Marques Ferreira, empresário, portador do Bilhete de Identidade n.º 4196779, emitido em 16 de Abril de 2003, por Viseu, contribuinte fiscal número 158191234, residente em Avenida Francisco Sá Carneiro, n.º 6, em Carregal do Sal, Freguesia de Currelos, Concelho de Carregal do Sal. -----

----- 2.º Comodatário – **Município de Carregal do Sal**, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 506684920, com sede na Praça do Município, nesta Vila de Carregal do Sal, aqui representado pelo Presidente da Câmara, senhor Atilio dos Santos Nunes, casado, natural da Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, residente na Avenida 234, n.º 69, em Fiais da Telha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, nos termos das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do número um do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, alterada e republicada pela Lei n.º cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Na sequência da deliberação tomada na Assembleia-Geral extraordinária realizada no dia 24 de Maio do ano de 2007 e da deliberação camarária tomada na

reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio do ano de 2007, entre os contratantes supra identificados é celebrado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: O primeiro contratante é dono e legítimo possuidor do prédio composto por campo de jogos e todas as infra-estruturas de apoio (campo de futebol e balneários), inscrito matricialmente sob o número 836, da freguesia de Currelos, a confrontar do Norte com Estrada Nacional; do Sul com Caminho e outros; do Nascente com Caminho; e do Poente com Herdeiros de Alexandre Lucas Alves e outros. -----

-----SEGUNDA: O campo de jogos encontra-se dotado de instalações de apoio para a prática desportiva, tais como iluminação, balneários, gabinete médico, salas de apoio à formação e instalações sociais. -----

-----TERCEIRA: Pelo presente contrato, o primeiro contratante empresta ao segundo o imóvel referido e identificado na cláusula precedente. -----

-----QUARTA: O empréstimo em causa traduz-se na utilização, gestão e exploração do campo de jogos e de todas as infra-estruturas de apoio por parte do Município comodatário durante o período de vigência do contrato.-----

-----QUINTA: Não obstante o empréstimo (cedência gratuita) verificado, o Clube de Futebol de Carregal do Sal continuará a utilizar de forma preferencial as referidas infra-estruturas para o desenvolvimento regular das suas actividades, sem prejuízo da coordenação do Município de Carregal do Sal por forma a cumprir as obrigações impostas pelo Regulamento do Programa referido na cláusula sétima. -----

-----SEXTA: O Município de Carregal do Sal, fica responsável pela limpeza, manutenção e conservação do equipamento, bem como a assegurar a utilização por parte de Clubes, Escolas e Associações, nos termos da regulamentação municipal de Instalações Desportivas e celebração de seguros nos termos da legislação aplicável. -----



Clube de Futebol de Carregal do Sal

Contribuinte n.º 501263390
Avenida Nossa Senhora das Febres

3430-039 Carregal do Sal

Está Conforme o original, 2007/06/04
Secretaria da Câmara Municipal de Carregal do Sal



Município de Carregal do Sal

Contribuinte n.º 506684920
Praça do Município

Apartado 90
3430-909 Carregal do Sal
Telefone: 232960400 Fax: 232960409

----- SÉTIMA: O Município de Carregal do Sal compromete-se a apresentar uma candidatura ao Programa «Um Compromisso Nacional – Medida 2: O Primeiro Relvado» e executar as respectivas obras se o projecto for aprovado.-----

----- OITAVA: O empréstimo (cedência de utilização e exploração) é feito pelo prazo de 25 anos (vinte e cinco anos), contados da data da aprovação da candidatura ao referido Programa.-----

----- NONA: Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior serão restituídas ao primeiro outorgante, as infra-estruturas cedidas, bem como as respectivas benfeitorias realizadas pelo segundo outorgante passarão a fazer parte integrante do património do primeiro outorgante sem qualquer indemnização.-----

----- DÉCIMA: O presente contrato só produz efeitos no caso de se verificar a aprovação referida na cláusula sexta.-----

----- Paços do Concelho e Secretaria da Câmara Municipal de Carregal do Sal, 26 de Junho de 2007.-----

----- O Comodante,

(Atilio dos Santos Nunes)

----- O Comodatário,

(Sebastião Castanheira Ferreira)

(António Carlos Marques Ferreira)